



MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial trata-se da aquisição de móveis planejados incluindo serviço de montagem/instalação para a Câmara de Vereadores do município de Augusto Pestana

1.0 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Qualidade dos materiais e serviços

Os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade e não apresentar defeitos de qualquer natureza.

A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela fiscalização.

Todos os serviços aqui especificados deverão ser executados conforme a boa técnica e por profissionais habilitados, sendo que deverão atender a todos os detalhes e normas específicas dos fabricantes quanto ao transporte, armazenamento e utilização do seu produto, de modo a obter-se o melhor resultado final em termos de segurança, desempenho, resistência, durabilidade e aparência.

1.2 Fornecimento da mão de obra

A contratada deverá prover toda a mão de obra qualificada que assegure a conclusão dos serviços no prazo e qualidade acordados.

Quanto aos empregados que serão utilizados para a realização dos serviços, deverá ser respeitada rigorosamente a legislação vigente sobre tributos, trabalhos, segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente a contratada, em sua plenitude.

1.3 Informações gerais

Todos os trabalhos deverão ser executados de acordo com a boa técnica, Leis Municipais, Estaduais e Federais, as normas da ABNT.

Os mobiliários deverão ser produzidos e instalados em obediência aos projetos apresentados e quaisquer modificações que possam haver no decorrer da execução deverão ser acertadas e discutidas previamente entre as partes interessadas.

Se em qualquer fase da obra, a fiscalização verificar serviços mal executados no que diz respeito a níveis, prumos, esquadros, materiais



inadequados ou qualquer serviço e/ou material que venha a prejudicar a boa qualidade do serviço, ela se reserva o direito de determinar sua demolição, cabendo a construtora o ônus do prejuízo.

Também deverá prestar qualquer esclarecimento pertinente ao solicitado, assim como fornecer amostras de materiais, serviços e técnicas que pretenda empregar.

Em caso de divergências de medidas entre o projeto e a situação “in loco” prevalecerá sempre à medida real.



2.0. MOBILIÁRIO

2.1 Mesa da Sala de Recepção

Para este local será executado mesa em formato de L com duas portas e prateleira interna fixa, gaveteiro com rodízio e quatro gavetas e móvel de apoio para CPU com rodízio. Os puxadores deverão ser em cava 45° no próprio MDF. Deverá prever dois passa fios sobre a mesa e uma tomada com três entradas sobre a mesa.

O móvel deverá ser fornecido e instalado conforme prancha de detalhamento, se atentando sempre as observações que estão no rodapé da prancha.

2.2 Armário da Sala de Recepção

Neste local será executado móvel reto com cinco portas e prateleira interna fixa. Os puxadores deverão ser em cava 45° no próprio MDF. Será fornecido ainda painel ripado e jardim vertical desidratado preservado.

O móvel deverá ser fornecido e instalado conforme prancha de detalhamento, se atentando sempre as observações que estão no rodapé da prancha.

2.3 Painel Ripado Plenário

Para a parede dos fundos do plenário será executado painel ripado e tablado, os quais deverão prever passa fios próximo as mesas e ponto elétrico para instalação de tomadas. Será fornecido também letreiro em ACM cor prata.

O móvel deverá ser fornecido e instalado conforme prancha de detalhamento, se atentando sempre as observações que estão no rodapé da prancha.

2.4 Mesas Plenário

Neste local será executado mesas do plenário e o púlpito, sendo que, cada uma das mesas contará com duas gavetas e um nicho para guardar pertences. Os puxadores deverão ser em cava 45° no próprio MDF. As mesas deverão conter passador de fios para o microfone e ponto de tomada com três entradas. As mesas serão separadas por módulo, porém com possibilidade de encaixe, o qual deve ser de fácil manuseio.



O móvel deverá ser fornecido e instalado conforme prancha de detalhamento, se atentando sempre as observações que estão no rodapé da prancha.

2.5 Mural da Recepção

Na recepção deverá ser realizado painel ripado, sendo que, no centro dele estará alocado um mural de cortiça adesivada com preto fosco.

O móvel deverá ser fornecido e instalado conforme prancha de detalhamento, se atentando sempre as observações que estão no rodapé da prancha.

2.6 Mesa 01 da Sala de Administração

Na sala da administração serão alocadas três mesas, sendo está em um dos cantos, a qual contará com duas portas com prateleira fixa e nichos para armazenamento de pastas. Os puxadores deverão ser em cava 45° no próprio MDF.

A mesa deverá conter passador de fios para o computador e ponto de tomada com três entradas.

O móvel deverá ser fornecido e instalado conforme prancha de detalhamento, se atentando sempre as observações que estão no rodapé da prancha.

2.7 Mesa 02 da Sala de Administração

Na sala da administração serão alocadas três mesas, sendo está no centro, a qual contará com gaveteiro com rodízios. Os puxadores deverão ser lineares.

A mesa deverá conter passador de fios para o computador e ponto de tomada com três entradas.

O móvel deverá ser fornecido e instalado conforme prancha de detalhamento, se atentando sempre as observações que estão no rodapé da prancha.

2.8 Mesa 03 da Sala de Administração

Na sala da administração serão alocadas três mesas, sendo está em um dos cantos, a qual contará com duas portas com prateleira fixa e nichos para armazenamento de pastas. Os puxadores deverão ser em cava 45° no próprio MDF.



A mesa deverá conter passador de fios para o computador e ponto de tomada com três entradas.

O móvel deverá ser fornecido e instalado conforme prancha de detalhamento, se atentando sempre as observações que estão no rodapé da prancha.

2.9 Móvel do Banheiro Feminino e Masculino

No banheiro feminino e masculino terá um móvel para pia, o qual deverá contar com uma fechadura para o gaveteiro. Os puxadores deverão ser lineares.

Deverá ser fornecido o móvel completo, incluso cuba e torneira.

O móvel deverá ser fornecido e instalado conforme prancha de detalhamento, se atentando sempre as observações que estão no rodapé da prancha.

2.10 Móvel da Sala de Reuniões

Neste local será executado móvel reto com seis portas e prateleira interna fixa. Os puxadores deverão ser em cava 45° no próprio MDF.

O móvel deverá ser fornecido e instalado conforme prancha de detalhamento, se atentando sempre as observações que estão no rodapé da prancha.

2.11 Mesa da Sala de Reuniões

Neste local será executado móvel reto com dois pontos de tomada com três entradas.

O móvel deverá ser fornecido e instalado conforme prancha de detalhamento, se atentando sempre as observações que estão no rodapé da prancha.

2.12 Revestimento de Paredes da Galeria

Na galeria será executado revestimento das paredes em MDF e sobreposto a ela os quadros com fotografias dos Vereadores e ano dos mandatos.

O móvel deverá ser fornecido e instalado conforme prancha de detalhamento, se atentando sempre as observações que estão no rodapé da prancha.



2.13 Móvel da Galeria

Neste local será executado móvel reto com cinco portas e prateleira interna fixa. Os puxadores deverão ser em cava 45° no próprio MDF. No tampo deverá ser previsto recorte para instalação de lixeira embutida em inox de 5L, a qual também deverá ser fornecida.

O móvel deverá ser fornecido e instalado conforme prancha de detalhamento, se atentando sempre as observações que estão no rodapé da prancha.

2.14 Móvel Arquivo

Neste local será executado móvel em formato U com dez portas e prateleiras internas fixas conforme detalhamento. Os puxadores deverão ser lineares.

O móvel deverá ser fornecido e instalado conforme prancha de detalhamento, se atentando sempre as observações que estão no rodapé da prancha.

2.15 Móvel Cozinha

Para este local será executado móvel em formato de L com duas portas e prateleira interna fixa, gavetas, nichos, porta com suporte para pano de prato triplo e corrediças deslizantes. E bancada para realização de refeições. Os puxadores deverão ser em cava 45° no próprio MDF. Deverá prever passa fios e uma tomadas com três entradas.

O móvel deverá ser fornecido e instalado conforme prancha de detalhamento, se atentando sempre as observações que estão no rodapé da prancha.

2.16 Revestimento Pilares

Todos os pilares que estarão no plenário/recepção deverão ser revestidos com painel ripado (com a mesma especificação da parede dos fundos do plenário), os quais tem 3m de altura e medidas de paredes a serem revestidas de: (25x30x25x30cm), (70x60cm), (40x15cm) e (17x26x17cm).

3.0 COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

Todas as etapas deverão obedecer aos projetos juntamente com a orientação da equipe ou responsável técnico do órgão fiscalizador.



Será de inteira responsabilidade da contratada a remoção de todo e qualquer entulho existente e limpeza necessária, de forma que, no momento da entrega, estejam em condições de serem usados.

3.0.1 Responsabilidades e garantias

Na eventualidade de ocorrência de irregularidades, os intervenientes responderão civil, penal e administrativamente, na medida de suas obrigações (deveres) e efetivas participações.

A fiscalização exercida no interesse da Administração (Fiscal do Contrato e sua Assessoria Técnica, se houver) não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Os fabricantes dos materiais são responsáveis perante o Código dos Direitos do Consumidor pelo comportamento adequado do produto e os construtores, instaladores e aplicadores, pela sua correta aplicação e utilização.

3.0.2 Fiscalização dos serviços

A fiscalização do contrato terá livre acesso, a qualquer tempo, a todo e qualquer local da obra e será investida de plenos poderes para:

- a) Rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam à obra contratada, obrigando-se a contratada a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e sem alteração do cronograma (ocorrendo tal hipótese, a contratada deverá tomar as providências que se fizerem necessárias dentro do prazo de 48 horas);
- b) Solicitar a contratada a substituição de qualquer profissional ou operário que venha a prejudicar o andamento dos serviços;
- c) Sustar qualquer serviço que não seja executado de acordo com a melhor técnica. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do contrato não eximirá a contratada de sua responsabilidade pela execução das obras, serviços e instalações contratadas.



- d) Todas as quantidades de serviços executados serão, obrigatoriamente, conferidas pela fiscalização, cabendo-lhe a aferição dos mesmos inclusive quanto à qualidade.

3.0.3 Recebimento dos serviços

Após a execução do contrato, será recebida provisoriamente pelo fiscal do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado denominado termo de recebimento provisório, assinado pelas partes, no prazo de até quinze dias da comunicação escrita do contratado de que a obra foi encerrada.

Durante o período de três meses, serão observados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou material empregado, cabendo notificação à contratada para sanar as irregularidades constatadas.

Após o recebimento provisório, o fiscal do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, receberá definitivamente a obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o desuso do prazo de três meses de observação hábil e vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, ficando o contratado obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do material empregado.

3.0.4 Outras diretrizes

As diretrizes a seguir definem as especificações que regerão o desenvolvimento da empreitada global (material, mão-de-obra e serviços) para execução dos móveis da Câmara Municipal de Vereadores, fixando obrigações a empresa Contratada:

- a) Os serviços discriminados nesta especificação serão executados por firma competente e de idoneidade comprovada, denominada contratada.
- b) A contratada se obriga a executar os serviços rigorosamente de acordo com as normas brasileiras, especificações técnicas, documentações gráficas, projetos técnicos, etc. dando andamento aos serviços de modo a permitir que sejam cumpridos, rigorosa e integralmente, o cronograma e o prazo de entrega da obra.



- c) As possíveis dúvidas e discordâncias entre especificações, orçamentos e projetos, que possam surgir, deverão ser esclarecidas junto a fiscalização da Prefeitura Municipal.
- d) Todas as modificações que alterem os projetos técnicos somente serão admitidas com autorização prévia e expressas dos autores dos projetos.
- e) A firma contratada obedecerá rigorosamente às normas em vigor, relativas à segurança do trabalho. Todos os trabalhadores deverão obrigatoriamente usar equipamento individual de segurança, durante todo o tempo de permanência da obra.
- f) Quaisquer danos durante a execução dos serviços decorrentes de terceiros, serão de inteira responsabilidade da contratada, que deverá providenciar o reparo imediato;
- g) Serão impugnados pela fiscalização, todos os trabalhos que não estiverem de acordo com os projetos técnicos e/ou respectivas especificações, ficando a contratada obrigada a demolir e refazer todos os trabalhos impugnados logo após o reconhecimento da notificação correspondente, e por sua conta todas as despesas decorrentes dessas providências;
- h) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pela falta ou descumprimento das disposições legais que regem a execução, serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo, para tanto, serem previstas a obtenção de licenças diversas, registros, impostos e taxas, serviços auxiliares, se for o caso;

Augusto Pestana, 12 de junho de 2024.

Elton Nonnenmacher
Presidente da Câmara de Vereadores

Darci Sallet



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

Prefeito Municipal